Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

CÓPIA

LEI Nº 2082, de 13/03/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.029/2017, PARA ESTABELECER O AUMENTO DO VALOR DO CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.029/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.029/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.03.2019 - edição nº 1714 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 11507 de 14.03.2019 - página C 4 - caderno de publicações legais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/03/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Guaíra 18/03/19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito